

CNPJ para profissionais autônomos e profissionais liberais

Atualizado em: 08/07/2026

1. O que é o CNPJ para profissionais autônomos e profissionais liberais?

Com a Reforma Tributária, um novo assunto começou a circular entre diferentes profissionais: a criação de um CNPJ para profissionais autônomos e profissionais liberais.

Apesar do nome chamar a atenção, é importante informar que o mesmo vem sendo usado na sociedade para se referir à inscrição no CNPJ que poderá ser exigida de algumas pessoas físicas no contexto dos novos tributos da Reforma Tributária: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Na prática, esse CNPJ terá uma função cadastral e fiscal. Ele servirá para identificar a pessoa física que realiza atividades sujeitas à CBS e ao IBS, facilitando a emissão de documentos fiscais, a apuração dos tributos e o relacionamento com o novo sistema tributário. Porém, isso não significa, necessariamente, que essa pessoa abriu uma empresa tradicional. A ideia é permitir que determinadas pessoas físicas tenham uma identificação cadastral adequada para fins de controle, emissão de documentos fiscais e apuração dos novos tributos sobre consumo.

É importante destacar que **o CNPJ para profissionais autônomos e profissionais liberais não transforma automaticamente uma pessoa física em pessoa jurídica**. Ele funciona como um cadastro fiscal vinculado à atividade exercida.

A obrigação não alcança toda pessoa física. Ela se aplica à pessoa física que for contribuinte da CBS e do IBS. Portanto, pessoas físicas que realizem operações tributáveis, **como os psicólogos autônomos** e profissionais liberais poderão precisar de uma inscrição no CNPJ para fins de controle fiscal. Essa identificação ajudará o Fisco a acompanhar operações, documentos fiscais, créditos, débitos e obrigações acessórias.

2. Como abrir o CNPJ para profissionais autônomos e profissionais liberais?

Até o momento, o procedimento operacional específico para essa inscrição ainda depende de regulamentação e disponibilização completa pelos órgãos competentes, mas, com base nas orientações já divulgadas, recomenda-se o seguinte:

- **Verificar se a pessoa física é contribuinte da CBS e do IBS.**

O primeiro passo não é sair abrindo um CNPJ, mas sim identificar se deve abrir ou não. No caso de psicólogos autônomos e profissionais liberais, estes deverão fazer a inscrição do CNPJ nessa modalidade.

- **Acompanhar a abertura do sistema oficial.**

A Receita Federal informou que a exigência para pessoas físicas contribuintes da CBS e do IBS passa a valer a partir de janeiro de 2027. Por isso, o contribuinte deve acompanhar os canais oficiais da Receita Federal, do Comitê Gestor do IBS e da Redesim para verificar quando o procedimento específico será liberado.

- **Ajustar emissão de notas e obrigações fiscais**

Depois da inscrição, a pessoa física autônoma e profissional liberal deverão observar as obrigações acessórias aplicáveis, especialmente aquelas ligadas à emissão de documentos fiscais e ao destaque da CBS e do IBS, quando for o caso.

3. O CNPJ para profissionais autônomos e profissionais liberais substitui a abertura de empresa?

Não necessariamente. Em alguns casos, a pessoa física poderá apenas precisar do CNPJ para fins cadastrais e fiscais. Em outros, pode ser mais adequado abrir uma empresa formal, dependendo do volume de faturamento, tipo de atividade, riscos, custos, necessidade de contratação, planejamento tributário e imagem profissional perante clientes, por exemplo.

Na dúvida, procure orientação contábil especializada antes de fazer qualquer inscrição.